

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS

Relatório do 1º trimestre de 2022

Publicado em 03 de maio de 2022

Disponível em gov.br/dispensa-de-alvaras-e-licencas

METODOLOGIA

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 1º, §6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874/2019 expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Ministério da Economia sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças.

Para fins de elaboração deste Ranking Nacional, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É mister lembrar que na ausência de normativos em âmbito estadual, distrital ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpos de Bombeiros Estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três normas.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Ministério da Economia. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma para dispensa

para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária constantes também na classificação nacional para fins de segurança ambiental e do Corpo de Bombeiros.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças.



RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS NOS ESTADOS

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei da Liberdade Econômica.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o final do primeiro trimestre de 2022.

Destaque 1

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Destaca-se Minas Gerais como o estado com a maior quantidade de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, com 701 atividades dispensadas. Destacam-se ainda o estado de Santa Catarina, que dispensa 575 atividades econômicas; o estado do Espírito Santo, com 515 atividades econômicas dispensadas; e o estado do Rio de Janeiro, com 346 atividades dispensadas. Os quatro estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Por fim, no mês de março de 2022, o estado de Pernambuco encaminhou ao Ministério da Economia o Decreto Estadual nº 52.005/2021, que institui a listagem das atividades econômicas de baixo risco no estado, atualizando e unificando as normas estaduais. Com o ato legal, o estado passa a constar com 490 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, sendo a quarta unidade federativa com mais

atividades dispensadas. É mais um estado que dispensa mais atividades que a classificação nacional.

Abaixo segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças nos estados e Distrito Federal até o final do primeiro trimestre de 2022:

Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças nos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Minas Gerais	701
Santa Catarina	575
Espírito Santo	515
Pernambuco	490
Rio de Janeiro	346
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Pará	300
Paraíba	300
Piauí	300
Rio Grande do Norte	300
Rio Grande do Sul	300
Rondônia	300
Roraima	300
Tocantins	300
Sergipe	292
São Paulo	260
Paraná	254
Mato Grosso do Sul	246

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), São Paulo (260), Paraná (254) e Mato Grosso do Sul (246) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.



RANKING DOS MUNICÍPIOS

O ranking dos municípios também fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos municípios, nos termos da Lei da Liberdade Econômica. Conforme já mencionado na metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do primeiro trimestre deste ano, 137 municípios encaminharam normas específicas ao Ministério da Economia, tendo esses as normas aprovadas e inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 10 são capitais das unidades da federação. Outros municípios encaminharam manifestação ao Ministério da Economia ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados.

Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 1º trimestre de 2022.

137 municípios enviaram norma específica	19 estados com municípios que encaminharem norma específica	10 capitais enviaram norma específica
---	--	--

Abaixo é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Rio Grande (RS)	1.155
Pinhalzinho (SC)	1.092
Serrinha (BA)	1.076
Santo Antônio de Jesus (BA)	847
Rio Pardo (RS)	809
Carlos Barbosa (RS)	775
Venâncio Aires (RS)	771
Contagem (MG)	701
Aracruz (ES)	681
Portão (RS)	662
Panambi (RS)	658
Sapiranga (RS)	657
Piúma (ES)	642
Nova Venécia (ES)	641



Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
São Gabriel da Palha (ES)	640
Afonso Cláudio (ES)	635
Lagoa da Prata (MG)	632
Estância Velha (RS)	605
Anchieta (ES)	600
Marechal Floriano (ES)	575
Curitiba (PR)	555
Colatina (ES)	533
Governador Lindenberg (ES)	532
Fundão (ES)	531
Fagundes Varela (RS)	530
Farroupilha (RS)	529
Itapemirim (ES)	523
Iúna (ES)	520
Criciúma (SC)	517
Uruguaiana (RS)	511
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	508
Conceição do Castelo (ES)	507
Boa Esperança (ES)	507
Cariacica (ES)	505
Iconha (ES)	498
Vila Velha (ES)	497
Maceió (AL)	492
Contenda (PR)	478
Campo Bom (RS)	473
São Marcos (RS)	463
Ponta Grossa (PR)	461
Barreiras (BA)	442
Cascavel (PR)	439
Nova Petrópolis (RS)	409
Marechal Cândido Rondon (PR)	393
Pinhais (PR)	391
Gramado (RS)	374
Olinda (PE)	347
Jequié (BA)	326
Esteio (RS)	325
Manaus (AM)	313

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, com 1.155 atividades

dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Pinhalzinho (SC), Serrinha (BA), Santo Antônio de Jesus (BA), Rio Pardo (RS), Carlos Barbosa (RS), Venâncio Aires (RS) e Contagem (MG) também se destacam, com mais de 700 atividades econômicas dispensadas.

Além de Rio Pardo (RS) e Carlos Barbosa (RS), que encaminharam norma no primeiro trimestre deste ano, também se destacam no último levantamento os municípios de Portão (RS), Panambi (RS), Sapiranga (RS), Afonso Cláudio (ES), Colatina (ES), Lúna (ES), Uruguaiana (RS), Gramado (RS), Olinda (PE) e Esteio (RS), com encaminhamento de normas que dispõem de quantitativo de atividades econômicas que superam a classificação nacional.

No total são 51 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Importante salientar que os municípios sem classificação própria dos estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Curitiba, Maceió e Manaus, que dispensam respectivamente 555, 492 e 313 atividades econômicas. Florianópolis (575), Vitória (515) e Rio de Janeiro (346), devido a aplicação da norma estadual, também dispensam mais que a norma nacional.

Adiante segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Votuporanga (SP)	17
Brotas (SP)	21
Praia Grande (SP)	48
Tijucas do Sul (PR)	52
Serra (ES)	53
Americana (SP)	60
Bastos (SP)	77
Santana do Ipanema (AL)	82
Santa Teresa (ES)	86
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	100
Salvador (BA)	123
Porto Ferreira (SP)	131

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Alegre (ES)	133
Recife (PE)	143
Rio Formoso (PE)	143
Teixeira Freitas (BA)	153
Itaquirai (MS)	156
Dois Irmãos (RS)	157
Balsas (MA)	165
Brumado (BA)	187
Loanda (PR)	188
Planaltina (GO)	195
Ampére (PR)	197
Itabirito (MG)	199
Ibiúna (SP)	204
Ipê (RS)	205
Eunápolis (BA)	209
Feira de Santana (BA)	210
Osório (RS)	214
Artur Nogueira (SP)	216
Lauro Freitas (BA)	217
Guarapuava (PR)	218
Jacobina (BA)	218
Senador Canedo (GO)	219
Marataízes (ES)	220
Montenegro (RS)	220
Garopaba (SC)	225
Irecê (BA)	226
São Gonçalo dos Campos (BA)	228
Cruz Alta (RS)	229
Venda Nova do Imigrante (ES)	229
Simões Filho (BA)	230
Vitória da Conquista (BA)	231
Porto Velho (RO)	235
Witmarsum (SC)	235
Glória de Dourados (MS)	237
Nova Esperança (PR)	237
Bom Jesus da Lapa (BA)	245
Cuiabá (MT)	245
Guanambi (BA)	248
Itapetinga (BA)	248
Castelo (ES)	249
Pedra Branca do Amapari (AP)	249

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Xangri-Lá (RS)	249
Araras (SP)	250
Sorriso (MT)	251
Ribeirão das Neves (MG)	252
São Roque do Canaã (ES)	252
Belo Horizonte (MG)	257
Ariquemes (RO)	263
Bela Vista (MS)	263
São Francisco de Paula (RS)	265
Rio Bananal (ES)	269
Ponta Porã (MS)	270
Juiz de Fora (MG)	273
Campina Grande do Sul (PR)	277
Ibitirama (ES)	278
Porteirinha (MG)	281
Campo Formoso (BA)	283
Montanha (ES)	284
Aquidauana (MS)	285
Figueirão (MS)	285
Nova Mamoré (RO)	285
Sooretama (ES)	285
São Tiago (MG)	286
Teresina (PI)	286
Guarapari (ES)	288
Aracaju (SE)	289
Bonito (MS)	289
Foz do Iguaçu (PR)	289
Jardinópolis (SP)	289
Tavares (RS)	291
Jaciara (MT)	293
João Neiva (ES)	293
Ipecaetá (BA)	298

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Votuporanga (SP), Brotas (SP) e Praia Grande (SP), que dispensam menos de 50 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 86 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais, Salvador (123), Recife (143), Porto Velho (235), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (286) e Aracaju (289) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, São Paulo (260) e Campo Grande (246) também dispensam menos atividades que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas (destaques 4 e 5), prevalece a norma do estado no respectivo município. Na ausência de norma municipal e estadual, o município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes às normas inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças até o final do primeiro trimestre de 2022.

Adiante é apresentado ranking considerando somente as capitais das unidades federativas, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Florianópolis (SC)	575
Curitiba (PR)	555
Vitória (ES)	515
Maceió (AL)	492
Rio de Janeiro (RJ)	346
Manaus (AM)	313
Belém (PA)	300
Boa Vista (RR)	300
Brasília (DF)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
João Pessoa (PB)	300
Macapá (AP)	300
Natal (RN)	300
Palmas (TO)	300
Porto Alegre (RS)	300
Rio Branco (AC)	300
São Luís (MA)	300
Aracaju (SE)	289
Teresina (PI)	286
São Paulo (SP)	260
Belo Horizonte (MG)	257

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Campo Grande (MS)	246
Cuiabá (MT)	245
Porto Velho (RO)	235
Recife (PE)	143
Salvador (BA)	123